



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2018**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e NCH BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 44.016.707/0001-61, com sede na cidade de Sorocaba S/P, na Av. Darci Carvalho Dafferner, n.º 200, bairro Boa Vista, CEP n.º 18.085-850, telefone (15) 3228-2011, e-mail nch@nch.com.br, neste ato representada por Wagner Pollis, portador da Carteira de Identidade n.º 20.578.612-1 e inscrito no CPF sob n.º 099.383.848/03, como CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que tem como objeto a prestação de serviço de tratamento químico das águas utilizadas em sistemas de condicionamento de ar em operação na Sede Institucional do CONTRATANTE, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula nona do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 20 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Consignar a renúncia, por parte da CONTRATADA, ao reajuste de preços a que teria direito nos termos do item 5.10 da cláusula quinta da avença no que concerne ao período, ficando mantido o valor vigente.

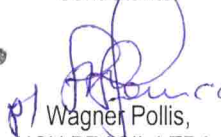
Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2019.

Roberval da Silveira Marques,
DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante.

CARTÓRIO
PIRES


Wagner Pollis,
NCH BRASIL LTDA,
Contratada.


Fatima Maria
Ferreira Gonçalves
CPF 985.598.008-59